



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

Av. Rio Formoso s/nº - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.  
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

RESOLUÇÃO Nº 005/11, de 12 de dezembro de 2011.

"ESTIPULA VALORES DE DIÁRIAS AOS  
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012".

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do  
Tocantins APROVU e eu, Vereador-Presidente consoante o disposto no art. 50 incisos IV  
da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam estipulados valores de diárias aos vereadores e  
servidores da Câmara Municipal de Talismã - TO, para o exercício de 2012, quando em  
viagens a serviço, conforme tabelas abaixo:

| I - VEREADORES                                               |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Destino da Viagem                                            | Valor (R\$) |
| À Capital do Estado do Tocantins                             | 300,00      |
| Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi | 180,00      |
| A outras Capitais do Brasil                                  | 380,00      |
| Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.        | 180,00      |
| À cidade de Porangatu - GO.                                  | 140,00      |
| À cidade de Gurupi - TO.                                     | 140,00      |
| À cidade de Alvorada - TO.                                   | 100,00      |
| Vila União                                                   | 60,00       |

| II - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL                          |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Destino da Viagem                                            | Valor (R\$) |
| À Capital do Estado do Tocantins                             | 220,00      |
| Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi | 110,00      |
| A outras Capitais do Brasil                                  | 280,00      |
| Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu - GO.        | 130,00      |
| À cidade de Porangatu - GO.                                  | 110,00      |
| À cidade de Gurupi - TO.                                     | 110,00      |
| À cidade de Alvorada - TO.                                   | 80,00       |
| Vila União                                                   | 50,00       |



§ 1º - Será considerada 01 (uma) diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo 20 (vinte) horas.

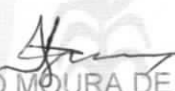
§ 2º - Será considerada ½ (meia) diária as viagens, cujo intervalo compreendido entre a saída e o retorno tenha decorrido no mínimo 10 (dez) horas.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Talismã - TO, não serão incluídos no valor da(s) diária(s).

Art. 3º - O controle das diárias será feito através de Portarias previamente emitidas pela Presidência da Câmara Municipal, seguidas de recibo que deverá ser assinado pelo vereador ou servidor que receber a respectiva diária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

  
Vereador FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Presidente.

**MUNICÍPIO TALISMÃ**

26/05

1.994